



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo N° 007 Exercício de: 2018

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 005/18 - Dispõe sobre
autORIZAÇÃO ao Executivo para abertura de
crédito especial. (Valor: R\$ 7.225.916,13)

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM 11/11/18 DISCUSSÃO
em Sessão de 08/12/2018
[Assinatura]
PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20_____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Eu, _____, Secretário, a subscrevi



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



PROJETO DE LEI Nº 005/2018.

Dispõe sobre autorização ao
Executivo para abertura de crédito especial.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna,
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 7.225.916,13 (sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e treze centavos), referentes a convênios oriundos da União, para investimentos nas áreas de saúde, turismo e cultura e meio ambiente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

SETUC	13.392.4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	416.000,00
SETUC	13.392.4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	350.000,00
SETUC	13.392.4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	120.000,00
SEOS	15.452.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	137.000,00
SES	10.301.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
SES	10.301.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	150.000,00
SES	10.301.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	250.000,00
SES	10.301.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
SES	10.301.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	99.990,00
SES	10.301.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	97.510,00
SES	10.301.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
SES	10.301.4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	868.812,11
SES	10.301.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.236.604,02
			TOTAL R\$	7.225.916,13

Art. 2º O crédito a ser aberto nos termos do artigo anterior correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2017.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 05 de fevereiro de 2018.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 010/2018.

Jaguariúna, aos 05 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente:

Por meio deste, encaminhamos, para apreciação e deliberação por parte dos Nobres Edis, o incluso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

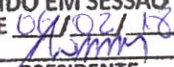
A abertura do aludido crédito especial, por superávit financeiro do exercício de 2017, refere-se a recursos de convênios da União a serem utilizados em investimentos nas áreas de saúde, turismo, cultura e meio ambiente.

Face à relevância da matéria, coadunando com o indispensável e alto interesse público envolvido, solicitamos que tramite em regime de urgência, na forma Regimental, culminando com sua aprovação.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração, extensivos aos demais Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis.


MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	128
Fls. Nº	042
Livro Nº	036
05/02/2018	
SECRETARIA	

LIDO EM SESSÃO
DE 06/02/18

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 7 de fevereiro de 2018

Ofício n.º 047/2018.-PRE

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o **Projeto de Lei nº 005/2018, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial (valor: R\$ 7.225.916,13), lido em Sessão Ordinária, realizada aos 6 de fevereiro do corrente, por esta Casa de Leis.

Limitados ao exposto, apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distintíssima consideração.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA

Presidente

Ao Senhor

Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo

Presidente da Comissão Permanente de

Constituição, Justiça e Redação

Jaguariúna – S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 005/2018

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSOES PERMANENTES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO e ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE ao Projeto de Lei nº 005/2018.**

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES ALFREDO CHIAVEGATO
NETO e AFONSO LOPES DA SILVA**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Projeto de Lei nº 005/2018 dispõe autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

No mérito, o projeto dispõe que fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 7.225.916,13 (sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e treze centavos) referentes a convênios oriundos da União, para investimentos nas áreas de saúde, turismo, cultura e meio ambiente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

Obras e Instalações: R\$ 416.000,00

Obras e Instalações: R\$ 350.000,00

Obras e Instalações: R\$ 120.000,00

W.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 005/2018

Equipamentos e Material Permanente: R\$ 137.000,00
Equipamentos e Material Permanente: R\$ 100.000,00
Equipamentos e Material Permanente: R\$ 150.000,00
Equipamentos e Material Permanente: R\$ 250.000,00
Equipamentos e Material Permanente: R\$ 200.000,00
Equipamentos e Material Permanente: R\$ 99.990,00
Equipamentos e Material Permanente: R\$ 97.510,00
Equipamentos e Material Permanente: R\$ 200.000,00
Obras e Instalações: R\$ 868.812,11
Equipamentos e Material Permanente: R\$ 4.236.604,02

Com este relatório, compete a essas comissões, reunidas em conjunto, na forma prevista pelo art. 97 do Regimento Interno, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.

Verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Ademais, o Projeto de Lei nº 005/2018 é legal, conveniente e oportuno.

Desta forma, o Projeto de Lei está apto a ser ~~apreciado~~ pelo egrégio Plenário.

Portanto, favorável é o parecer, *ad referendum* do Plenário.

ut.

LIDO EM SESSÃO
DE 08/02/2018
PRESIDENTE

Secretário

VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS

Vice – Presidente - Relator

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON

Presidente - Relator

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

Secretário - Relator

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Vice-Presidente

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Presidente

WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de fevereiro de 2018.

Projeto de Lei nº 005/2018

Câmara Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 005 /2018.

Dispõe sobre autorização ao
Executivo para abertura de crédito
especial.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaguariúna, aprovou a seguinte

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 7.225.916,13 (sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e treze centavos), referentes a convênios oriundos da União, para investimentos nas áreas de saúde, turismo e cultura e meio ambiente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

SETUC	13.392.4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	416.000,00
SETUC	13.392.4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	350.000,00
SETUC	13.392.4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	120.000,00
SEOS	15.452.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	137.000,00
SES	10.301.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
SES	10.301.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	150.000,00
SES	10.301.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	250.000,00
SES	10.301.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
SES	10.301.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	99.990,00
SES	10.301.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	97.510,00
SES	10.301.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
SES	10.301.4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	868.812,11
SES	10.301.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.236.604,02
			TOTAL	R\$ 7.225.916,13

Art. 2º O crédito a ser aberto nos termos do artigo anterior correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2017.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de fevereiro de 2018


VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente





Câmara Municipal de Jaguariúna


Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 005 /2018.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Vice Presidente


VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Primeira Secretária


VEREADORA INALDA LÚCIO DE BARROS SANTANA
Segunda Secretária



Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 9 de fevereiro de 2018

Ofício n.º 061/2018- PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 005/2018, desse Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial no valor de R\$ 7.225.916,13, o qual foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão, em Sessão Extraordinária, realizada aos 8 de fevereiro do corrente, por esta Edilidade. Estavam ausente nesta sessão os Vereadores Rodrigo da Silva Blanco e Tais Camellini Esteves.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.